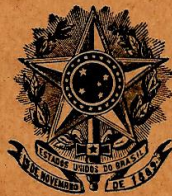


# Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE LEI N.º 13158

Assunto *Abertura de crédito especial de R\$*

*37.897,10 -*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *Aprovado* Sala das Sessões, *8/8/1958*  
*Julio Rêlich*  
Presidente da Câmara Municipal

Segunda Discussão *Aprovado* Sala das Sessões, *14/8/1958*  
*Julio Rêlich*  
Presidente da Câmara Municipal

Redação Final *Disputada a re-quirimus do 1º do ant. Magnus Oct* Sala das Sessões, *14/8/1958*  
*Julio Rêlich*  
Presidente da Câmara Municipal

Observações *Aguardando incorporação do si.*

*Projeto Municipal*

*Publicado em 2/8/1958*

*Remetido ao sr. Prefeito em 16-8-1958*

*Lei no 348/58*

Secretaria da Câmara Municipal, em *30-4-1958*





Gabinete do Prefeito

N.º 71/58.

Doc. n.º 7

2

↗

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 25 de abril de 1958.

Exmo. Sr.

Júlio Vilchez

DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Bragança Paulista

Para os devidos fins, tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o incluso projeto de lei, em duas vias, que dispõe sobre abertura de um crédito especial no valor de Cr. \$37.897,10 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa e sete cruzeiros e dez centavos).

Como V. Excia. e os demais senhores Vereadores poderão verificar no referido projeto de lei, o crédito especial solicitado destina-se ao pagamento de serviços extraordinários prestados por funcionários da Estação de Tratamento de Água, no exercício de 1957 e à desapropriação de uma linha telefônica no Distrito de Pedra Bela.

Com referência aos serviços extraordinários não pa-  
dece nenhuma dúvida quanto ao direito daqueles funcionários, pois os mesmos trabalharam nos domingos, feriados e dias santos de guarda, fazendo jus àquela remuneração.

Quanto à desapropriação da linha telefônica, que é em consequência de lei dessa Colenda Câmara, é de grande interesse para os munícipes residentes no Distrito de Pedra Bela, visto ser aquele o único telefone existente no aludido Distrito.

Sem outro motivo, renovo a Vv. Excias. os meus protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosas Saudações

*Luiz Guai Ruy*  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 13158

3

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr.\$ 37.897,10 ( trinta e sete mil, oitocentos e noventa e sete cruzeiros e dez centavos), para ocorrer ao pagamento de serviços extraordinários prestados por funcionários da Estação de Tratamento de Água, nos meses de OUTUBRO, NOVENBRO E DEZEMBRO DE 1.957 e desapropriação de linha telefônica no distrito de Pedra Bela, dêste município, conforme segue:

Cássio Pereira Andrade.....	Cr.\$	3.161,70
Luiz Pierotti.....	Cr.\$	2.441,70
Vicente Guidi.....	Cr.\$	2.293,70
João Picioni - desapropriação de sua linha telefônica, em Pedra Bela.....	Cr.\$	30.000,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 353 - 8.81. 3 - Material de Consumo, item II - Para aquisição de paralelepípedos para calçamento de ruas, do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Ismael Aguiar Leme*  
 \_\_\_\_\_  
 Ismael Aguiar Leme  
 Prefeito Municipal

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS.  
 para os devidos fins.  
 Sala das Sessões, 25/14/1958

*Julio Melo*  
 \_\_\_\_\_  
 Presidente da Câmara Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, ..... de ..... de 195.....

Parecer N. 13/58

Nada a opor quanto a sua aprovação.

Só lamentamos que já se comence a dilacionar a verba 353-8.81.3 - mat. de Consenso - item II - demonstrando o propósito de se dar pouca atenção ao calçamento.

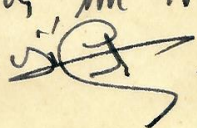
3/maio/1958

Américo Mattos - presidente relator


Samuel José Abreu

Oswaldo Toledo Leve

Nada a opor quanto ao mérito. - Solicito no entanto do Sr. Prefeito Municipal, informações detalhadas quanto aos serviços externos durante depois de tal-qs recebidos, podendo opinar quanto a legalidade. Sala dos Veres, em 13-6-58

opinião  - membro

Nada a opor de acordo quanto a legalidade.

opinião 



Doc. nº 7

5



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Gabinete do Prefeito

Bragança Paulista, 10 de julho de 1958.

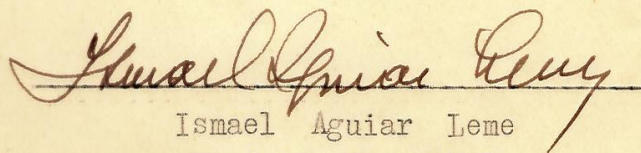
N.º 111/58.

Exmo. Sr.  
Julio Vilchez  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Bragança Paulista

Em atenção ao ofício nº 109/58, de V. Excia., datado de 30 de junho último, que transcreveu o pedido formulado pelo nobre Vereador sr. Olímpio Ferreira Cintra, tenho a honra de informar essa Egrégia Câmara que os serviços extraordinários prestados pelos funcionários Cássio Pereira de Andrade, Luiz Pierotti e Vicente Guidi, referem-se aos dias santos de guarda, feriados e domingos, dos meses de outubro, novembro e dezembro de 1957, devidamente comprovados.

Sendo quanto tenho a informar, valho-me do ensejo para reiterar a V. Excia. os meus protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosas Saudações



Ismael Aguiar Leme  
Prefeito Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, ..... de ..... de 195.....

Parecer N. ....

Nada a opôr - dy - f. - 24.7.58

*Handwritten signature*  
N. S. Salama